



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº. 29 / 2020 / VEREADOR

Andradas, 18 de novembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor

Leandro Martinez de Castro

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Andradas/MG

Assunto: Solicita

Venho respeitosamente por meio deste, solicitar ao I.R.M.P., que averigue o atendimento realizado pela Santa Casa de Misericórdia de Andradas/Pronto Socorro Municipal ao garoto Rai dos Santos de Lima de 14 anos, por possível negligência no atendimento do mesmo, tendo em vista que conforme relatado pelos seus familiares nos últimos 7 dias foi atendido pelo menos 4 vezes na Santa Casa/Pronto Socorro Municipal, onde foi solicitado um ultrassom para a família realizar no garoto, mas esse tipo de exame deveria ter sido fornecido pelo próprio hospital (conforme Lei Ordinária Municipal n.º 1.938, de 17 de janeiro de 2020 que "Autoriza o Poder Executivo a repassar à Santa Casa de Misericórdia de Andradas-SACMA, recursos financeiros no valor de R\$5.880.000,00(cinco milhões e oitocentos e oitenta mil reais) e dá outras providências"), e não encaminhado à consultório particular. Esse e outros erros no atendimento ao garoto, retardaram o diagnóstico correto de apendicite, que só foi descoberto quando o apêndice inflamado se perfurou e o garoto Rai precisou retornar ao Hospital pela 4ª vez. Após todo o ocorrido, a criança se encontra internada em estado gravíssimo na UTI da Santa Casa de Misericórdia de Poços de Caldas, entre a vida e morte.

No meu entender, o atendimento ao paciente foi negligente, sendo que o exame no próprio hospital é um direito do cidadão, e o ato de direcionar o exame para o sistema particular de saúde para uma possível economia da Santa Casa, e o erro no diagnóstico por três vezes seguidas deveria ser investigado pelo Ministério Público para que os reais fatos venham a tona e se for o caso, que medidas sejam tomadas em prol da justiça.

Atenciosamente,

José Ricardo Felisberto dos Reis

Vereador de Andradas-MG